

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP



Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0002-35 Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPG Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano – PPG-CMH Centro de Ciências da Saúde -*Campus* Jacarezinho

EDITAL Nº 13/2023 PPG-CMH/UENP

A Comissão do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPG-CMH) – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), nomeada pela Portaria/PPG-CMH Nº 02/2021, no uso de suas atribuições,

CONVOCA,

os candidatos classificados no Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPG-CMH), conforme EDITAL Nº 09/2023 PPG-CMH/UENP.

1. LISTA DOS CANDIDATOS:

Ordem de	Nome	
classificação		
1º	Aryanne Hydeko Fukuoka Bueno	
2°	Thais Maria de Souza Silva	
3°	Maria Carolina Juvêncio Francisquini	
4°	Danilo Luiz Fambrini	
5°	Giovanna Piasentine	

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. O candidato deverá enviar para o e-mail sec.ppg-cmh@uenp.edu.br, até o dia 21 de março de 2023, a confirmação de interesse e o termo de compromisso, conforme Anexo I.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 17 de março de 2023.

(Assinado no Original)

Prof. Dr. Raphael Gonçalves de Oliveira
Coordenador do PPG-CMH/UENP



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP



Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0002-35 Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPG Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano – PPG-CMH Centro de Ciências da Saúde -*Campus* Jacarezinho

ANEXO I EDITAL Nº 13/2023 PPG-CMH/UENP

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para o	s devidos fins, q	ue eu,						
 CPF		, aluno	(a)	devidamente	matricu	ılado		— da
Universidade								
no Curso/Área				sob c	número	de m	natríc	cula
	_, em nível c	de			tenho	ciênd	cia (das
obrigações inerentes	à qualidade de	benefic	iário	de bolsa, d	conforme	regu	lame	ento
vigente do Programa	de Demanda So	cial – DS	, an	exo à Portaria	a nº 76, d	de 14	de a	abril
de 2010, e nesse sent	ido COMPROME	TO-MF	a res	speitar as seg	uintes cla	áusula	ıs.	

- I dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI não ser aluno em programa de residência médica;
- VII ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0002-35



ei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0002-Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPG Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano – PPG-CMH Centro de Ciências da Saúde -*Campus* Jacarezinho

período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):						
Local e data:						
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes					
Assinatura	Nome e assinatura					